



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2020-0.011.068-8 (SEI nº6068.2021/0003512-0)

Interessado: Projeto Imobiliário E92 Ltda

Contribuinte: 307.110.0099-6

Local: Rua Praia do Tumarú/ Rua Rio Verde – Freguesia do Ó

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16

Nº de unidades previstas: 2300 unid. hab.

PRONUNCIAMENTO nº 099/CAPPS/2021

A CAPPS, em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, entendeu que o Interessado deverá apresentar nova proposta observando-se que:

1 - Conforme informação de SIURB/PROJ: “Face a nova planta anexa em cota de nº 051845478 (SEI 6068.2021/0003512-0), temos que o interessado deverá complementar o levantamento topográfico com a continuação do cadastro da galeria existente . Deverá ainda demarcar ao longo desta galeria a faixa não edificável de 2,00m de largura para cada lado a contar da face externa desta galeria de Ø1,00m, de acordo com a Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17. Esta faixa não edificável deverá ser demarcada com a indicação das dimensões da galeria e da largura da faixa e esta faixa não edificável deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muros de fecho podendo a área ser cercada por gradil.”

2 - A Área Institucional deverá ser locada em um local sem fragmento florestal;

3 – Seja previsto acesso de pedestre para Rua Rio Verde e Rua Algarobeira;

4 – Prever baía de parada de ônibus na Rua Rio Verde;

5 - Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;

6 – Seja demarcado viário interno com 23m de largura conforme Quadro 2 B da Lei 16.402/16;

7- Seja previsto espaço para implantação de baía padrão, para parada de coletivos, na testada da Rua Rio Verde;

8 – SMT sugere que seja prevista uma faixa de 11,50m na Rua Rio Verde, à partir do eixo da mesma, para futuro alargamento;

9 - Sejam observadas as recomendações de PARHIS/DPS.

São Paulo, 10 de Novembro de 2021

GIULIA ZANGANATTO

Presidente da CAPPS

Portaria nº 42/2020/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos e Katia Regina de Araújo Raposo.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Presidente**, em 11/11/2021, às 10:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054706251** e o código CRC **2E1657F3**.